



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 3.430 DE 22 DE SETEMBRO DE 1988.

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 5º, da Lei Municipal nº 708, de 02 de dezembro de 1987 e Lei nº 765 de 15 de setembro de 1988.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso X, do Art. 62, combinado com o que preceitua o Art. 34, tudo do Decreto-Lei nº 006, de 31 de dezembro de 1981.

## D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar na importância de CZ\$ 7.150.000,00 (SETE MILHÕES, CENTO E CINQUENTA MIL CRUZADOS), para atender as seguintes despesas:

### RECURSO PRÓPRIO

0101	CÂMARA MUNICIPAL		
0101.0101.0012.01	Funcionamento da Câmara Municipal de Porto Velho.		
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos.....Cz\$	5.000.000,00	
0110	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
0110.1007.0212.01	Coordenação dos meios para Execução dos Trabalhos da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.		
3.1.2.0.00	Material de Consumo.....Cz\$	2.150.000,00	

Art. 2º - Para cobertura de que trata o artigo anterior, fica reduzido no Orçamento as seguintes dotações:

### RECURSO PRÓPRIO

0101	CÂMARA MUNICIPAL		
0101.0101.0012.01	Funcionamento da Câmara Municipal de Porto Velho.		
4.1.2.0.00	Equipamento e Material Permanente.....Cz\$	5.000.000,00	
0110	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
0110.1007.0212.01	Coordenação dos meios para Execução dos Trabalhos da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.		
3.1.3.1.00	Remuneração de Serviços Pessoais.....Cz\$	1.000.000,00	
4.1.2.0.00	Equipamento e Material Permanente.....Cz\$	1.000.000,00	
4.2.5.0.00	Aquisição de Títulos Representativos de Capital Já Integralizados.....Cz\$	150.000,00	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.430 DE 22 DE SETEMBRO DE 1988.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.



TOMÁS GUILHERME CORREIA  
Prefeito Municipal



TEODORICO DE ALMEIDA ROCHA  
Secretário Municipal de Planej. e Coordenação



FRANCISCO PAULO DUARTE  
Secretário Municipal de Fazenda